



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO
Em, 02/04/24
11/Secretaria

SOB O PÁLIO DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 30, IV,
E DO ART. 10, III, "6", DO REGIMENTO INTERNO,
PROMULGO O PRESENTE PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO, EM

03/05/2024
PRÉSIDENTE

Eduardo Batista
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

A PUBLICAR

Em, 02/04/24

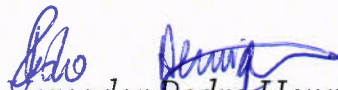
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE GOIANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Goiana ao Senhor
GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 11 de março de 2024


Vereador **Pedro Henrique**

PUBLICADO
Em, 02/04/24
Funcionário:
Matrícula: 6985



JUSTIFICATIVA

Nascido na capital pernambucana, filho do casal Maria Clara Vieira Serra e José Vinícius, **GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR**, iniciou sua vida estudantil no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, permanecendo ali até o primeiro ano do curso Científico.

Cursou Economia na Universidade Federal de Pernambuco e formou-se em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, no ano de 2005, com pós-graduação em direito eleitoral e em Licitações e Contratos Públicos. É sócio da empresa GILMAR SERRA ADVOCACIA PÚBLICA E EMPRESARIAL.

Nosso homenageado iniciou suas atividades públicas, prestando assessoria jurídica a diversos municípios tais como: Camaragibe, Passira, Barreiros, Jaboatão dos Guararapes e outros, assim como, a diversas Câmaras Municipais.

Em Goiana, no ano de 2018 assumiu a Procuradoria Geral do Município, na gestão do então saudoso prefeito Osvaldo Rabelo Filho (Osvaldinho), permanecendo no cargo até os dias atuais.

A frente da PROGEM, atuou diretamente na crise política do ano de 2019/2020, além integrar a comissão de enfrentamento da pandemia da COVID-19, desburocratizando a forma para a aquisição de suprimentos e prestação de serviços durante a fase pandêmica.

Pelo seu perfil, o doutor Gilmar mantém relação de afeto com o Município de Goiana, tendo já declarado publicamente que sua infância foi vivida em Goiana.



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Por tudo dissemos, entendemos que faremos justiça ao propormos a concessão a esta Casa José Pinto de Abreu, o título de Cidadão Honorário de Goiana, ao Senhor Gilmar José Menezes Serra Júnior.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 11 de março de 2024.

Vereador Pedro Henrique

MUNICIPAL DE GOIANA
 CASA JOSÉ PINTO DE ABREU--
 Comissão de: Justiça e Redação
 Designa o Sr. Ver. MAURO DA
 Parecer do Projeto de Lei para examinar
 Goiana, 17 de Outubro de 2024
 Presidente

Câmara Municipal de Goiana
 CASA JOSÉ PINHO DE ABREU
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação
 Designa o Sr. Ver. MAURO DA
 Parecer do Projeto de Lei para examinar
 Goiana, 17 de Outubro de 2024
 Vereador: Wesley



LIDO EM SESSÃO

Em, 23/04/24

[Handwritten signature]

PUBLICADO

Em, 23/04/24

Funcionário: *[Handwritten signature]*

Matrícula: 60785

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GOIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PUBLICAR

Em, 23/04/24

Presidente

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2024, de autoria do Vereador Pedro Henrique, objetiva conceder o Título de Cidadania Honorária de Goiana, ao Senhor GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR, - Procurador Geral do Município de Goiana, desde o ano de 2018.

A matéria em questão, chega a este Colegiado para análise e parecer, não tendo a mesma recebido emendas ou substitutivos, enquanto nesta Comissão.

Prosseguindo com o processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, III, em consonância com o art. 41, do Regimento Interno.

Analisada a matéria observamos que se encontra escrita de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; obedece aos preceitos de ortografia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, que compete a esta Comissão analisar.

Relator da propositura, e tendo observado a justificativa do autor, observamos que o mesmo visa fazer justiça ao homenageado, que sem dúvidas é digno de receber tão valiosa honraria, haja vista seus relevantes serviços prestados a este Município.

Assim sendo, e não havendo impedimentos na tramitação da propositura, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2024, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste



Colegiado, assim como pelos nobres Pares que compõem este Poder. É
O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 22 de abril de
2024.

Vereador Carlos Viégas Júnior – Presidente

Vereador Mário do Peixe - Relator

Vereadora Ana Diamante – Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em Discussão por... UNA-

IMMEDIATE Sala das Sessões da Câmara

Municipal de Goiânia em 30 / 04 / 24

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em Discussão por... UNA-

IMMEDIATE Sala das Sessões da Câmara

Municipal de Goiânia em 02 / 05 / 24

.....
Presidente